



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO



PORTARIA Nº 18/2019-SEMSI

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 033/2019, que delega competências para a ordenação de despesas; **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** o servidor o **MAGNO PEREIRA DA SILVA, INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, DECRETO Nº 1.298/2017**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão/GMP, para exercer a função de Fiscal do **Contrato nº 20190453**, que representará a Secretaria de Segurança perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- III - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV - exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- V - comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VIII - testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO



documento;

IX – analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII- verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

XVI – zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

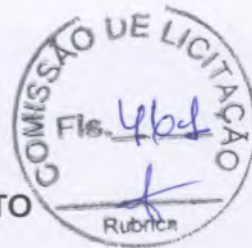
Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor **MAGNO PEREIRA DA SILVA, INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, DECRETO Nº 1.298/2017**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão/GMP, fica designado como suplente o (a) servidor (a) o **WESTEMACK DE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DOS COORDENADORES, Decreto nº 258/2019.**

Parauapebas - PA, 23 de outubro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO



ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 18/2019 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190453

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO

CONTRATADO: C. DA SILVA SOARES - MUDAS E SEMENTES EIRELI

CNPJ: 08.310.909/0001-58

VALOR: 110.617,94 (Cento e dez mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos).

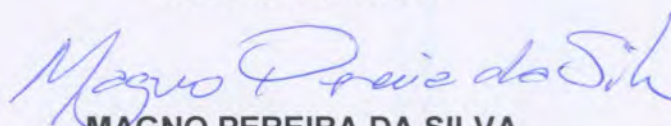
VIGÊNCIA: 23/10/2019 A 22/10/2019

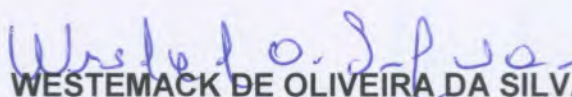
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, NAS INSTALAÇÕES DA BASE DA GUARDA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - GMP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu servidor **MAGNO PEREIRA DA SILVA**, INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, **DECRETO Nº 1.298/2017**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que me são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.


Glauber Carneiro Mota
Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão
Decreto nº 033/2019


MAGNO PEREIRA DA SILVA
Titular – Decreto nº 1.298/2017


WESTEMACK DE OLIVEIRA DA SILVA
Suplente - Decreto nº 258/2019